ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2019/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 0042.126510/2019-38
Objeto: Registro de preços, itens fracassados do Pregão 390/2018 pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo, (equipamentos de proteção individual EPI'S), para atender as necessidades da Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD e Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019**, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta da SUGESP, acostados aos autos**,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes informações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel:**

Questionamentos das empresas:	**Resposta da SUGESP aos questionamentos:**
Empresa 01: "ao prazo estabelecido para fornecimento do material. Consideramos impraticável o prazo de 15 dias para entrega, tendo em vista diferentes itens e fabricantes para o objeto da licitação, localizados em estados distintos do território nacional. Soma-se ainda o processo logístico para fornecimento, que envolve a aquisição, reunião, emissão fiscal e finalmente envio dos materiais para vosso almoxarifado. Ademais, não há de se falar em estoque antecipado do material, uma vez que a licitação é para registro de preços, sem compromisso de aquisição. Dadas as razões apresentadas, solicitamos que o prazo de entrega dos materiais seja prorrogado, passando a constar prazo mais elástico e realista, ou seja, um prazo mínimo de 45 dias para a entrega do material em definitivo, permitindo o atendimento de vossa necessidade dentro da realidade logística disponível no mercado."	**Empresa 01: "**informamos que será atendido em parte após análise do setor requisitante CONAD/SUGESP, através do Despacho SUGESP-CONAD (6521420) sendo alterado de 15 (quinze) dias **para 30 (trinta) dias** o prazo de entrega após o recebimento da nota de empenho."

Desta forma, solicitamos considerar no Termo de Referência SUGESP-GCOM (5372423), item 4.1 O prazo de entrega a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de **até 15 (quinze) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD e Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM.

LEIA-SE:

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD e Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM".

E, considerando que as explicações não causarão alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas estendem o prazo de entrega do objeto, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746